



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

## **P O R T A R I A N º 056/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-031/2024**,

### **R E S O L V E:**

**Aposentar Voluntariamente por Idade**, com proventos proporcionais, nos termos da Regra Permanente artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013, o servidor **LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 21/396, Cargo: ENGENHEIRO CIVIL , Nível 20, Referência III.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

**Rio Claro-RJ, 17 de junho de 2024.**

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretária Municipal de Previdência  
Mat. 21/449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - FUNPREV

## **P O R T A R I A N° 057/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/13-031/2024**,

### **R E S O L V E:**

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais do servidor **LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula n° 21/396, Cargo: Engenheiro Civil, Nível 20, Referência III, em importância mensal de **R\$ 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais)**, fundamentados no artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

**Rio Claro-RJ, 17 de Junho de 2024.**

**Alexandra Leone Peixoto**  
**Secretária Municipal de Previdência**  
**Mat. 21/449**